

Extrato de Decisão Administrativa

Processo Administrativo Nº 08/2024 – Ampliação Definitiva de Carga Horária de Servidor Efetivo

Interessada: Maria Socorro Luis da Silva

Cargo: Atendente Infantil

Matrícula Funcional: 0000774

Vinculação: Secretaria Municipal de Educação

Resumo da Decisão:

A servidora Maria Socorro Luis da Silva solicitou a ampliação definitiva de sua carga horária de 100 horas para 200 horas mensais, argumentando que exerce essa jornada desde 2010. Foram anexados ao requerimento fichas financeiras e jurisprudência do Acórdão do Processo Judicial nº 0000092-75.2022.5.07.0037, que reconhece a incorporação definitiva da carga ampliada ao contrato de trabalho após mais de cinco anos de labor ininterrupto.

Apesar de a Lei Municipal nº 340/2009 prever a ampliação de carga horária definitiva apenas para professores com mais de 10 anos ininterruptos, entendeu-se que a aplicação do princípio da estabilidade econômica e financeira, conforme o Acórdão mencionado, deve ser estendida aos demais servidores com regime de ampliação prolongado. No caso em tela, a servidora possui 15 anos de ampliação de carga horária, ainda que com interrupções em alguns períodos.

Defere-se o pedido da servidora Maria Socorro Luis da Silva, reconhecendo a ampliação definitiva de sua carga horária para 200 horas mensais, em respeito ao princípio da legalidade e à jurisprudência aplicável.

Adotem-se as providências administrativas necessárias, comuniquem-se os interessados pelos meios mais céleres e registrem-se as confirmações de recebimento.

Publique-se.

Abaiara/CE, 05 de Dezembro de 2024.



AFONSO TAVARES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL